



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 72 /90

Denomina MARIA ALVES DE MORAIS CARVALHO A Rua oito (08) no Jardim Santa Barbara, no Subdistrito de Santo Amaro.

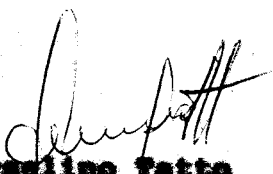
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar Maria Alves de Moraes Carvalho, a atual Rua oito (08), situada no Jardim Santa Barbara, Subdistrito de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, suplementar se for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de março de 1990.


Aracilino Totto
Vereador

MBL/zar



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

É de interesse dos moradores do bairro regularizar as ruas existentes.

Hoje inúmeras ruas do Bairro Jardim Santa Bárbara são identificadas por números, dificultando o acesso de correspondência e outras.

Não é diferente a Rua Oito (08) cujos moradores junto com a Sociedade Amigos do Jardim Santa Bárbara querem regularizar e, ao mesmo tempo, homenagear uma das mais antigas moradoras, Senhora Maria Alves de Moraes Carvalho, já falecida, que colaborou de forma intensiva para as melhorias do Bairro.

Estas as razões pelas quais submeto o presente projeto de Lei à elevada consideração da Egrégia Câmara Municipal de São Paulo.

Segue anexo cópia da certidão de óbito da pessoa homenageada.

Sala das Sessões, 14 de março de 1990.

NIL/esr


Vereador Arselino Tatto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 212/90 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 72/90.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arseli no Tatto, visa denominar Maria Alves de Moraes Carvalho, a atual Rua Oito, situada no Jardim Santa Bárbara - Subdistrito de Santo Amaro.

A proposta encontra amparo no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /90 AO PROJETO DE LEI 72/90.

Denomina Maria Alves de Moraes Carvalho a Rua Oito no Jardim Santa Bárbara, no Subdistrito de Santo Amaro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Maria Alves de Moraes Carvalho a atual Rua Oito, situada no Jardim Santa Bárbara, Subdistrito de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas relativas à execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 26.04.90.

GILBERTO NASCIMENTO - Presidente

ARSELINO TATTO - Relator

HENRIQUE PACHECO

PEDRO DALLARI

USHITARO KAMIA

WALTER ABRAHÃO

WALTER FELDMAN

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 349/90--DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 72/90.

De autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, o projeto em questão visa autorizar o Executivo a denominar de Maria Alves de Moraes Carvalho a atual Rua Oito, localizada no Jardim Santa Bárbara, subdistrito de Santo Amaro.

Consta do processo Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao mérito nada temos a opor por tratar-se de uma justa reivindicação dos moradores que desejam ho menagear uma das mais antigas moradoras do bairro.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23 de maio de 1990.

AURELINO SOARES DE ANDRADE - Presidente

MAURICIO FARIA - Relator

NELSON GUERRA

BIRO-BIRO

EDER JOFRE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 447 /90 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 72/90.

O projeto de lei em questão de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, objetiva denominar Maria Alves de Moraes Carvalho a Rua oito, no Jardim Santa Bárbara, subdistrito de Santo Amaro.

Quanto ao aspecto financeiro nada há a opor à proposta, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18 de junho de 1.990

Arnaldo Madeira - Presidente
Jamil Achoa - Relator
Albertino Nobre
Maria C. Tita Dias
Francisco Whitaker
Nelson Guerra Jr.